



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE ABAETETUBA – IPMA  
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

**PORTARIA N.º 063/2022**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora a Sra. **MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA**”*

O **Diretor Presidente do IPMA** – Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais espeque na Lei Municipal n.º 226 de 14 de março de 2007 e fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 008373-9, inscrita no CPF sob o n.º 175.762.372-87, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo, n.º 144/2022 - PMA, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que forem reajustados os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

| DESCRIÇÃO   | MENSAL   |
|---|----------|
| Salário Base (Lei n.º 295/2009)                     | 1.512,72 |
| Adicional de Tempo de Serviço 22% (Lei n.º 39/1991) | 332,80   |
| Valor Total do Provento                             | 1.845,52 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Abaetetuba - PA 11 de julho 2022.

**ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES**

**Diretor Presidente do IPMA**

Ângelo José Lobato Rodrigues

DIRETOR PRESIDENTE/IPMA

Portaria 023/2021

Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba –  
Pará

Telefone: (91) 3751-2999